



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 32 / 2016

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO C-SUPJUR 105/2010, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E
A EMPRESA VELOZ TRANSRIO
TRANSPORTE LTDA, NA FORMA
ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada à **Secretaria de Portos da Presidência da República**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA**, portador do CPF nº 093.854.602-34, e a empresa **VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA**, com sede na Rua Bonfim, nº 155, São Cristóvão, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 20930-450, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.512/0001-60, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócio-Diretora, Sra. **CHRISTINE CHARTINI BARCELLOS**, portadora do CPF nº 919.017.317-15, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº 18795/2010 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2010, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR Nº 105/2010, conforme autorização da DIREXE em sua 2186ª reunião, realizada em 18/05/2016, com fulcro no art. 57, § 4º, da Lei 8666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 9º (nono) Termo Aditivo a prorrogação pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 20 de maio de 2016, do contrato C-SUPJUR nº 105/2010, na forma do parágrafo 4º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTES ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, é estimado em R\$ 115.234,80 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), o que corresponde ao valor mensal de R\$ 115.234,80 (cento e quinze mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).



Handwritten signature



DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 214205 – Locação de Viaturas.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO


Este 9º (Nono) Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato C-SUPJUR nº 105/2010 e em seus Aditivos.



E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2016.


HIDERALDO LUIS ARAGÃO MOUTA
Diretor-Presidente
CDRJ


CHRISTINE CHARTINI BARCELLOS
Sócia-Diretora
VELOZ TRANSRIO TRANSPORTE LTDA

Testemunhas:

- 1) 
Nome: JUNIOR DA SILVA QUINTILIANO
CPF: 089.553.577-70
- 2) 
Nome: JONATHAN DUARTE JANEIRO
CPF: 134.503.947-62

